



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000453/2021-12

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP E A EMPRESA M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

A União, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP, com sede no(a) rua Rio de Janeiro, nº 1214, Abraão Alab, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0095-65, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. CARLA MIOTO NICIANI, nomeado(a) pela Portaria nº 2.005/GM/MS, de 11/07/2019, publicada no DOU nº 132, de 11 julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 8956696, doravante denominada CONTRATANTE e M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.725.788/0001-21, sediada na Rua Margarida, 189, sala 01, Bairro Nova Esperança, em Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 1028208-4/SEPC/AC, e CPF nº 003.376.442-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000453/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 4,40% do valor inicial atualizado do contrato **destinado a NATUREZA DE DESPESA 339039 (REFORMA)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 64.676,03 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 22,97% do valor inicial atualizado do contrato **destinado a NATUREZA DE DESPESA 339039 (REFORMA)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 337.804,32 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 8,38% do valor inicial atualizado do contrato **destinado a NATUREZA DE DESPESA 449051 (AMPLIAÇÃO)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 55.040,61 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 3 – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.2. **Desta forma o valor contratual que era de.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **2.127.126,49 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, após as respectivas readequações, passa a ser de **R\$ 2.455.295,39 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)** sendo este valor subdividido em **R\$ 1.743.785,48 (um milhão setecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** referente a **NATUREZA DE DESPESA 339039 (REFORMA)**; **R\$ 711.509,91 (setecentos e onze mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos)** NATUREZA DE DESPESA 449051 (AMPLIAÇÃO), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Gestão/Unidade: **257022/00001**;

3.3. Fonte de Recursos: **6153000000**;

3.4. Programa de Trabalho: **199771 e 173272**;

3.5. Elemento de Despesa: **30.90.39 e 44.90.51**;

3.6. Nota de Empenho: **2021NE000159 e 2022NE000078**

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas estabelecidas no contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo aditivo, com conhecimento das partes de que o Contrato original, para cumprir o disposto no inciso II do art. 585, do CPC, como forma de convalidação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/Acre, 21 de novembro de 2022

CARLA MIOTO NICIANI

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
Representante legal da CONTRATANTE

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Nogueira da Costa, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030365984** e o código CRC **75ACA1F7**.

Referência: Processo nº 25033.000453/2021-12

SEI nº 0030365984

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021